INDICAÇÃO Nº 125/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de alteração na Lei N° 1.135 de 20 de Outubro de 2009, que institui e regulamenta o Programa Cultural e Educacional Jovem Trabalhador (PROCEJOV), possibilitando a extensão do programa para os órgãos do Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o objetivo de ampliar o acesso deste importante programa ao permitir aos órgãos do poder público municipal contratar jovens trabalhadores para auxilio nas mais diversas atividades em nosso município.

Cabe destacar que a referida Lei encontra-se desatualizada e restringe os jovens Lindoianos a participar do programa apenas na iniciativa privada. Deste modo se faz necessário a referida correção a fim de regulamentar a situação

Importante destacar as dificuldades encontradas na iniciação profissional dos jovens, ressaltando ainda mais a importância do atendimento da proposição por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 21 / 09 / 2017
Protocolo nº 316/2017
SECRETARIA